



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2831

de 30 de junho de 2022

“Dispõe sobre a denominação de espaço público no Município de Corumbá-MS, e dá outras providências”

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominado LAMARTINE FIGUEIREDO COSTA, o Posto de Saúde do Bairro Popular Velha.

Art. 2º.

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: Colocação de identificação e divulgação.

Art. 3º.

As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 30 de junho de 2022.

*MARCELO AGUILAR IUNESP
Prefeito de Corumbá*

Lei Ordinária Nº 2831/2022 - 30 de junho de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em